



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
DECRETO Nº 0518/2017, de 01 de Setembro de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0367, de 12 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.215,63 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	23.215,63
TOTAL	23.215,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.215,63

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	3.777,01
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	1.349,87
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	393,59
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	700,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	920,00
TOTAL	8.240,47
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.240,47

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VIEIRÓPOLIS, 01 de Setembro de 2017


JOSÉ CELIO ARISTOTELES
PREFEITO